



- **Segurança jurídica**, assegurada pela contratação por meio de pregão eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- **Previsibilidade financeira**, visto que o custo anual é previamente definido e incorporado ao planejamento orçamentário;
- **Atendimento imediato à necessidade do Município**, sem demandar a edição de leis específicas ou alterações na estrutura administrativa existente.

Essa escolha garante maior eficiência, transparência e racionalidade na proteção do patrimônio público municipal.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação de seguro total para a frota de veículos da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte/CE justifica-se pela necessidade de garantir a proteção patrimonial, a continuidade operacional e a prestação ininterrupta de serviços públicos essenciais, em consonância com o interesse público e com os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Atualmente, a frota sob responsabilidade desta Secretaria é composta por viaturas, motocicletas, caminhonetes, automóveis e veículos de apoio, todos vinculados a dois setores estratégicos: o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) e a Guarda Municipal de Horizonte/CE. Estes veículos são empregados diariamente em ações de fiscalização de trânsito, patrulhamento preventivo, monitoramento de vias públicas, atendimento a ocorrências, apoio a eventos oficiais, escoltas, blitz educativas e operações conjuntas com outros órgãos de segurança pública, inclusive em situações emergenciais.

Por suas características operacionais, tais veículos circulam extensivamente em vias urbanas, rodovias estaduais e estradas vicinais, muitas vezes em condições adversas de tráfego, horários noturnos e deslocamentos em alta velocidade, quando necessário para garantir a segurança da população. Essa realidade expõe a frota a um alto grau de risco de acidentes, colisões, avarias, furtos, roubos, incêndios, danos a terceiros e outras ocorrências que, quando não adequadamente cobertas, podem gerar graves prejuízos ao erário e comprometer o funcionamento de serviços essenciais.

Sem a proteção securitária, a Administração Municipal ficaria sujeita a arcar com reparos e reposições que podem demandar recursos orçamentários não previstos, além de enfrentar processos judiciais em casos de danos materiais e corporais a terceiros. Tais situações impactam diretamente a continuidade dos serviços de fiscalização de trânsito e de patrulhamento urbano, que são atividades de natureza ininterrupta e de interesse coletivo imediato, especialmente em temas sensíveis como segurança viária, ordem pública, prevenção de acidentes e salvaguarda da integridade de servidores e cidadãos.

A adoção de um seguro total permitirá a transferência de riscos patrimoniais à iniciativa privada (seguradora), garantindo cobertura para danos parciais e totais aos veículos, reposição em caso de perda total, assistência em sinistros, cobertura de responsabilidade civil por danos a terceiros e outros serviços agregados que minimizam o tempo de indisponibilidade da frota. Isso assegura maior previsibilidade orçamentária, evita gastos extraordinários e possibilita planejamento financeiro mais eficiente por parte da Administração.



Além do aspecto financeiro, o seguro total fortalece a capacidade de resposta operacional da Secretaria, pois reduz o tempo de paralisação de viaturas sinistradas, permitindo que o Município mantenha a disponibilidade de seus recursos móveis para atendimento das demandas da população. Em especial, para o Departamento de Trânsito, que atua na organização da mobilidade urbana, e para a Guarda Municipal, que realiza o patrulhamento preventivo comunitário, o funcionamento ininterrupto da frota é requisito indispensável para a execução de suas finalidades institucionais.

Portanto, a contratação pretendida visa resolver o problema de vulnerabilidade patrimonial e operacional da frota pública, garantindo a proteção integral de bens móveis estratégicos e assegurando que situações de risco não comprometam a prestação de serviços de segurança, fiscalização, mobilidade e cidadania. Tal medida converge com o dever constitucional do Município de proteger o patrimônio público, preservar o interesse coletivo, zelar pela ordem urbana e garantir a segurança da população.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

a. As quantidades da contratação serão:

As quantidades da contratação estimadas para o presente procedimento foram levantadas tomando por consideração a quantidade de veículos existentes e que necessitam dos serviços de seguro total, sendo eles os seguintes veículos listados:

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
01	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SAX3I00, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C6DG3320N0050942. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01
02	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SAX4C00, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C6DG3320N0051191. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01
03	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SAX5C00, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C6DG3320N0051189. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



04	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SAX5G00, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C6DG3320N0049179. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01
05	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SAX6C00, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C6DG3320N0051345. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01
06	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SAX6H00, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C6DG3320N0051518. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01
07	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO HONDA/NXR150 BROS ESD, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 E ANO MODELO 2014 COM A PLACA OSF3G76, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C2KD0540ER015146. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01
08	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO IVECO/VERTIS 90V18, ESPÉCIE/TIPO CAR/CAMINHÃO/PRANC/M OP PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN ANO DE FABRICAÇÃO 2015 E ANO MODELO 2015 COM A PLACA PMH8G31, COM CAPACIDADE PARA TRÊS PESSOAS. CHASSI 93ZA90D00F8563623. COMBUSTIVEL: DIESEL. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01
09	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO MMC/L200 TRITON SPO GLSA, ESPÉCIE/TIPO ESP/CAMINHONETE/ABER/C. DUP PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 E ANO MODELO 2025 COM A PLACA SPR5H82, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS. CHASSI 93XSXLITSCR87197. COMBUSTIVEL: DIESEL. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



10	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO MCC/TRITON SPO OUTDOOR M, ESPÉCIE/TIPO ESP/CAMINHONETE/ABER/C. DUP PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 E ANO MODELO 2023 COM A PLACA SBP2F77, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS. CHASSI 93XDJELITPCN62654. COMBUSTIVEL: DIESEL. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01
11	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO RENAULT/DUSTER ZEN 1.6, ESPÉCIE/TIPO MISTO CAMIONETA PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA RIC6F90, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. CHASSI 93YHJD206NJ009758. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01
12	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO VW/POLO TRACK MA ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 E ANO MODELO 2023 COM A PLACA SBC9F58 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. CHASSI 9BWAG5R15PT207815. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01
13	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO VW/POLO TRACK MA ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 E ANO MODELO 2025 COM A PLACA SBD4I23 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. CHASSI 9BWAG5R18ST018505. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01
14	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO VW/GOL 1.0L MC4 ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SBT9E90 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. CHASSI 9BWAG45UXNT101111. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01



15	30127	Seguro Total para veículo: marca/modelo MCC/TRITON SPO OUTDOOR M, espécie/tipo ESP/CAMINHONETE/ABER/C. DUP para uso da GUARDA MUNICIPAL, ano de fabricação 2023 e ano modelo 2023 com a Placa SBP2E77, com capacidade para 5 pessoas. CHASSI 93XDJKL1TPCP67349. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% fiipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. app com dmh proteção de vidros cargas/para-brisa/vidros traseiro e laterais.	SERVIÇO	01
16	30127	Seguro Total para veículo: marca/modelo CHEVROLET/S10 Z71, espécie/tipo ESP/CAMINHONETE/ABER/C. DUP para uso da GUARDA MUNICIPAL, ano de fabricação 2022 e ano modelo 2023 com a Placa SBF8H29, com capacidade para 5 pessoas. CHASSI 9BG148ZEOPC425344. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% fiipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. app com dmh proteção de vidros cargas/para-brisa/vidros traseiro e laterais.	SERVIÇO	01
17	30127	Seguro Total para veículo: marca/modelo RENAULT/DUSTER ZEN 1.6, espécie/tipo MISTO CAMIONETA para uso do GUARDA MUNICIPAL, ano de fabricação 2021 e ano modelo 2022 com a Placa RIB0F40, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. CHASSI 93YHJD206NJ009551. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. Com cobertura casco 100% fiipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. app com dmh proteção de vidros cargas/para-brisa/vidros traseiro e laterais.	SERVIÇO	01
18	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO VW/POLO TRACK MA ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 E ANO MODELO 2025 COM A PLACA SBD6F93 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. CHASSI 9BWAG5R10ST011418. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS	SERVIÇO	01
19	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO VW/POLO TRACK MA ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 E ANO MODELO 2025 COM A PLACA SBS1I61 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. CHASSI 9BRBC3F34R8276773. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.



A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Vale destacar que a Comissão Central de Compras encaminhou despacho a esta Secretaria informando que, ao analisar os preços coletados, foram identificadas **discrepâncias significativas**, com variações superiores a 30% entre as amostras.

Diante do exposto, a Comissão solicitou manifestação da Ordenadora de Despesas quanto ao **método de cálculo** a ser adotado no procedimento — **média, mediana ou menor preço** — para definição do valor de referência.

Ao analisar os valores apresentados, considerando as discrepâncias identificadas nos preços coletados, com variações superiores a 30%, e visando à economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, **esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à adoção do método de cálculo pelo menor preço** para definição do valor de referência no presente procedimento. Tanto para o valor do prêmio como para o valor da franquia. Contudo vale destacar que a contratação de seguro para a frota de veículos da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte deve assegurar não apenas a cobertura adequada contra riscos, mas também a compatibilidade econômica entre o valor do prêmio e o valor das franquias estabelecidas.

Conforme disposto na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA (REDUZIDA)	V.UNIT. PRÊMIO	VALOR TOTAL
01	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SAX3100, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C6DG3320N0050942. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01	R\$ 3.900,33	R\$ 1.216,95	R\$ 1.216,95



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



02	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SAX4C00, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C6DG3320N0051191. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01	R\$ 3.900,33	R\$ 1.216,95	R\$ 1.216,95
03	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SAX5C00, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C6DG3320N0051189. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01	R\$ 3.900,33	R\$ 1.216,95	R\$ 1.216,95
04	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SAX5G00, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C6DG3320N0049179. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01	R\$ 3.900,33	R\$ 1.216,95	R\$ 1.216,95
05	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SAX6C00, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C6DG3320N0051345. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01	R\$ 3.900,33	R\$ 1.216,95	R\$ 1.216,95
06	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SAX6H00, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C6DG3320N0051518. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01	R\$ 3.900,33	R\$ 1.216,95	R\$ 1.216,95



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



07	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO HONDA/NXR150 BROS ESD, ESPÉCIE/TIPO PAS/MOTOCICLO/NÃO APLIC. PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 E ANO MODELO 2014 COM A PLACA OSF3G76, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. CHASSI 9C2KD0540ER015146. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	SERVIÇO	01	R\$ 2.644,80	R\$ 685,76	R\$ 685,76
08	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO IVECO/VERTIS 90V18, ESPÉCIE/TIPO CAR/CAMINHÃO/PRANC/M OP PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN ANO DE FABRICAÇÃO 2015 E ANO MODELO 2015 COM A PLACA PMH8G31, COM CAPACIDADE PARA TRÊS PESSOAS. CHASSI 93ZA90D00F8563623. COMBUSTIVEL: DIESEL. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01	R\$ 13.747,20	R\$ 3.277,93	R\$ 3.277,93
09	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO MMC/L200 TRITON SPO GLSA, ESPÉCIE/TIPO ESP/CAMINHONETE/ABER/C. DUP PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 E ANO MODELO 2025 COM A PLACA SPR5H82, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS. CHASSI 93XSXYLITSCR87197. COMBUSTIVEL: DIESEL. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01	R\$ 23.048,40	R\$ 2.759,86	R\$ 2.759,86
10	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO MCC/TRITON SPO OUTDOOR M, ESPÉCIE/TIPO ESP/CAMINHONETE/ABER/C. DUP PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 E ANO MODELO 2023 COM A PLACA SBP2F77, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS. CHASSI 93XDJELITPCN62654. COMBUSTIVEL: DIESEL. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01	R\$ 14.650,80	R\$ 2.440,75	R\$ 2.440,75
11	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO RENAULT/DUSTER ZEN 1.6, ESPÉCIE/TIPO MISTO CAMIONETA PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA RIC6F90, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. CHASSI 93YHJD206NJ009758. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01	R\$ 6.752,40	R\$ 1.731,03	R\$ 1.731,03



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



12	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO VW/POLO TRACK MA ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 E ANO MODELO 2023 COM A PLACA SBC9F58 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. CHASSI 9BWAG5R15PT207815. COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01	R\$ 5.490,00	R\$ 1.514,44	R\$ 1.514,44
	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO VW/POLO TRACK MA ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 E ANO MODELO 2025 COM A PLACA SBD4I23 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. CHASSI 9BWAG5R18ST018505. COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01	R\$ 5.490,00	R\$ 1.469,39	R\$ 1.469,39
14	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO VW/GOL 1.0L MC4 ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022 COM A PLACA SBT9E90 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. CHASSI 9BWAG45UXNT101111. COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01	R\$ 4.951,20	R\$ 1.404,66	R\$ 1.404,66
15	30127	Seguro Total para veículo: marca/modelo MCC/TRITON SPO OUTDOOR M, espécie/tipo ESP/CAMINHONETE/ABER/C. DUP para uso da GUARDA MUNICIPAL, ano de fabricação 2023 e ano modelo 2023 com a Placa SBP2E77, com capacidade para 5 pessoas. CHASSI 93XDJKL1TPCP67349. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% fiipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. app com dmh proteção de vidros cargas/para-brisa/vidros traseiro e laterais.	SERVIÇO	01	R\$ 14.650,00	R\$ 2.440,75	R\$ 2.440,75
16	30127	Seguro Total para veículo: marca/modelo CHEVROLET/S10 Z71, espécie/tipo ESP/CAMINHONETE/ABER/C. DUP para uso da GUARDA MUNICIPAL, ano de fabricação 2022 e ano modelo 2023 com a Placa SBF8H29, com capacidade para 5 pessoas. CHASSI 9BG148ZEOPC425344. COMBUSTIVEL: DIESEL. Com cobertura casco 100% fiipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. app com dmh proteção de vidros cargas/para-brisa/vidros traseiro e laterais.	SERVIÇO	01	R\$ 11.224,80	R\$ 3.063,23	R\$ 3.063,26



17	30127	Seguro Total para veículo: marca/modelo RENAULT/DUSTER ZEN 1.6, espécie/tipo MISTO CAMIONETA para uso do GUARDA MUNICIPAL , ano de fabricação 2021 e ano modelo 2022 com a Placa RIB0F40 , com capacidade para 05 (cinco) pessoas. CHASSI 93YHJD206NJ009551. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. Com cobertura casco 100% fipe, danos materiais para terceiros, danos corporais para terceiros assistência 24h especiais sem limite de quilometragem. app com dmh proteção de vidros cargas/para-brisa/vidros traseiro e laterais.	SERVIÇO	01	R\$ 6.752,40	R\$ 1.731,03	R\$ 1.731,03
18	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO VW/POLO TRACK MA ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL , ANO DE FABRICAÇÃO 2024 E ANO MODELO 2025 COM A PLACA SBD6F93 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. CHASSI 9BWAG5R10ST011418. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS	SERVIÇO	01	R\$ 5.490,00	R\$ 1.496,39	R\$ 1.496,39
19	30127	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO: MARCA/MODELO VW/POLO TRACK MA ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL , ANO DE FABRICAÇÃO 2024 E ANO MODELO 2025 COM A PLACA SBS1161 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS. CHASSI 9BRBC3F34R8276773. COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. COM COBERTURA CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS, DANOS CORPORAIS PARA TERCEIROS ASSISTÊNCIA 24H ESPECIAIS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. APP COM DMH PROTEÇÃO DE VIDROS CARGAS/PARA-BRISA/VIDROS TRASEIRO E LATERAIS.	SERVIÇO	01	R\$ 5.490,00	R\$ 1.496,39	R\$ 1.496,39

Da Escolha da Franquia Reduzida

No âmbito da contratação de seguro para a frota de veículos da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte/CE, opta-se pela exigência de **franquia reduzida**, considerando fatores técnicos e econômicos que visam garantir a proteção patrimonial do Município e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A frota em questão é utilizada intensivamente em atividades operacionais essenciais, como patrulhamento, fiscalização de trânsito, transporte de equipes e atendimento a demandas emergenciais. Nessas condições, há maior probabilidade de ocorrência de sinistros de pequeno e médio porte, para os quais a adoção de franquias elevadas resultaria em desembolsos expressivos por parte da Administração, impactando o orçamento potencialmente atrasando o reparo ou a substituição dos veículos danificados.

A adoção de franquias reduzidas proporciona:

- **Menor ônus financeiro em caso de sinistro**, reduzindo a participação da Administração nos custos do reparo;
- **Previsibilidade orçamentária**, com valores mais uniformes e controlados para eventuais indenizações;
- **Proteção efetiva do patrimônio público**, minimizando riscos de perdas parciais não cobertas integralmente.



Ainda que a franquia reduzida possa implicar acréscimo no valor do prêmio do seguro, tal custo adicional compensado pela redução significativa dos gastos diretos da Administração em caso de sinistros, configurando melhor relação custo-benefício e atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a exigência de franquia reduzida é tecnicamente justificável e economicamente vantajosa, constituindo-se na solução mais adequada às necessidades da Secretaria e do Município.

O julgamento das propostas será realizado considerando o **menor valor do prêmio do seguro**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Contudo, para assegurar a adequada relação custo-benefício e a efetiva proteção do patrimônio público, também será levado em consideração o tipo de franquia ofertada.

No caso específico deste certame, a Administração estabeleceu como parâmetro a **franquia reduzida**, de forma a minimizar os custos futuros com eventuais sinistros e assegurar maior economicidade global ao contrato. Assim, as propostas deverão contemplar, obrigatoriamente, o seguro com franquia reduzida, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem modalidade distinta.

Dessa maneira, o critério de julgamento será o **menor prêmio anual com franquia reduzida**, garantindo a observância da vantajosidade e a compatibilidade com o interesse público.

Assim, somente serão consideradas adequadas as propostas que apresentarem valores de prêmio e franquia compatíveis entre si e coerentes com a média de mercado para seguros de características similares, garantindo proteção patrimonial, previsibilidade orçamentária e otimização do gasto público.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 32.813,31 (trinta e dois mil oitocentos e treze reais e trinta e um centavos).

O valor total estimado para o presente objeto, apurado por meio de pesquisa de preços, supera a previsão orçamentária constante no Documento de Formalização da Demanda de nº 223/2024 da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte. Portanto, sendo necessário ajuste ao PCA em execução. Dessa forma em 08 de setembro de 2025 foi realizado o devido ajuste, criando-se a DFD Complementar de Nº 807/2025, para fins de adequação, garantia e viabilidade da contratação e o atendimento à demanda.

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

FUNDAMENTAÇÃO	Art.6º, XLI, da Lei nº 14.133/21.
MODALIDADE	Pregão
FORMATO	Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Grupo de Itens
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE EXECUÇÃO	Na sua totalidade.



a) **Da definição da modalidade escolhida – Pregão Eletrônico**

A justificativa para a utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na sua obrigatoriedade da utilização dessa modalidade quanto se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, bem como na sua capacidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e economia no processo licitatório.

O pregão é caracterizado por ser uma modalidade que permite a disputa aberta, com ampla participação de licitantes, garantindo elevada transparência e competitividade. Essa dinâmica contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo critério de menor preço ou de maior desconto, conforme o objeto da licitação.

A escolha da modalidade pregão também está alinhada ao fato de que bens e serviços comuns, por suas características padronizáveis, permitem um julgamento objetivo e rápido das propostas, maximizando os benefícios para o Município. Ademais, a utilização dessa modalidade está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, assegurando um processo ágil e acessível tanto para a Administração quanto para os licitantes.

Por fim, na utilização do pregão também se observa o maior controle e segurança ao processo licitatório, visto que a disputa ocorre em sessão pública, possibilitando o acompanhamento por todas as partes interessadas. Dessa forma, sua adoção atende aos requisitos legais e operacionais, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

b) **Detalhamento da solução escolhida**

A contratação será realizada no **modelo tradicional de seguro**, mediante **emissão de apólices**, que detalharão as coberturas e condições contratadas, de acordo com as necessidades do Município de Horizonte.

c) **Do critério de julgamento escolhido**

O critério de julgamento eleito para a presente contratação é o **menor preço por grupo de itens**, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que o objeto em questão, ou seja, a contratação de seguro total para a frota de veículos oficiais, caracteriza-se como serviço comum, com especificações técnicas padronizadas, quantitativos definidos e condições de cobertura claramente descritas neste Estudo.

A escolha pelo critério de menor preço por grupo de itens justifica-se, além dos fatos já citados, por diversos fatores técnicos e operacionais:

- **Padronização do objeto:** O seguro veicular é um serviço ofertado em condições equivalentes por diferentes seguradoras, permitindo ampla concorrência e comparabilidade objetiva das propostas, desde que observadas as coberturas mínimas exigidas, os limites de indenização e as condições contratuais especificadas.
- **Critério objetivo e direto:** O julgamento por menor preço elimina subjetividades, garantindo maior segurança jurídica ao procedimento, uma vez que a análise restringe-se à verificação de atendimento às condições exigidas e à aferição do menor valor global por grupo.
- **Alinhamento com o princípio da economicidade:** O critério de menor preço assegura à Administração a escolha da proposta mais vantajosa em termos financeiros, transferindo integralmente o risco patrimonial à seguradora contratada sem onerar o erário além do necessário.
- **Cumprimento dos princípios constitucionais:** A adoção deste critério respeita os princípios da isonomia, eficiência, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, pilares que regem a contratação pública.



Portanto, a utilização do **menor preço por grupo de itens** é a forma mais técnica, justa e vantajosa para selecionar a proposta que assegure ampla cobertura de seguro, gestão eficiente da frota e proteção patrimonial, garantindo segurança jurídica e atendimento integral ao interesse público.

d) Do modo de disputa

A justificativa para a escolha do modo de disputa, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na necessidade de assegurar um processo licitatório que alie transparência, competitividade e proteção aos interesses públicos, atendendo plenamente aos princípios legais e à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

O modo de disputa adotado será o **aberto**, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, dependendo do critério de julgamento estabelecido, como previsto no inciso I do art. 56. Essa escolha é justificada pela elevada transparência inerente ao formato aberto, a vez que possibilita o acompanhamento imediato da disputa, promovendo um ambiente de concorrência salutar entre os participantes. Ademais, esse modo permite à Administração identificar e selecionar, de forma rápida e objetiva, a proposta mais vantajosa, especialmente em licitações cujo critério de julgamento é o menor preço.

e) Da manutenção e assistência técnica

A manutenção e a assistência técnica de seguros de veículos são serviços fundamentais oferecidos pelas seguradoras no âmbito das apólices contratadas. Elas garantem a continuidade da proteção contratual e o suporte em situações de sinistros, emergências ou necessidades de reparos. Abaixo estão os principais aspectos e serviços relacionados à manutenção e assistência técnica no seguro de veículos que deverão ser também executados:

Manutenção do Seguro de Veículos Vigência e Atualização da Apólice:

A seguradora é responsável por manter a apólice de seguro vigente durante o período contratual, observando as condições acordadas e qualquer necessidade de renovação. Atualizações, mudanças de dados cadastrais ou ajustes nas coberturas, devem ser realizadas de maneira célere e transparente.

1. Monitoramento da Frota: Em contratos que envolvam seguros de frota, as seguradoras frequentemente disponibilizam plataformas ou sistemas para acompanhamento em tempo real da situação da apólice e dos veículos segurados.

2. Gestão de Sinistros: A seguradora deve prestar suporte técnico completo em caso de sinistro, desde o registro do ocorrido até a liquidação da indenização, de acordo com os termos contratados. O atendimento deve incluir orientações detalhadas sobre os documentos necessários e os prazos para análise e liberação de reparos ou indenizações.

3. Fiscalização e Auditoria: O contratante pode realizar auditorias e fiscalizações para garantir que os serviços de manutenção da apólice estejam sendo realizados conforme o contrato, especialmente em relação ao cumprimento de prazos e qualidade do atendimento.

4. Toda a prestação do serviço deverá estar em conformidade com as normas da SUSEP vigentes.

Assistência Técnica do Seguro de Veículos

A assistência técnica é um dos principais diferenciais das seguradoras e inclui serviços de apoio emergencial aos segurados. Neste aspecto, deverá estar incluso os seguintes serviços:

1. Reboque e Socorro Mecânico: Serviço de reboque em caso de pane elétrica ou mecânica e transporte do veículo para uma oficina autorizada ou local designado.



2. O **Socorro mecânico** deve incluir soluções emergenciais para pequenos reparos no local, como troca de baterias ou pneus.
3. **Assistência 24 Horas:** Disponibilidade de atendimento para emergências a qualquer hora, cobrindo eventos como colisões, falhas mecânicas, furtos ou roubos.
4. **Central de atendimento** para orientações imediatas em situações críticas.
5. **Carro Reserva:** Disponibilização de carro reserva em caso de sinistro que exija reparo por período superior a 72 horas, ou perda total. O carro reserva deverá ser de categoria compatível com o veículo segurado.
6. **Serviços Complementares:** Aos serviços também constará inclusos os serviços como chaveiro, troca de pneus, assistência em caso de perda de chave ou envio de combustível em situações de emergência.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

O parcelamento da contratação diz respeito a forma como o objeto será fornecido. Essa concepção, por sua vez, deve ser retratada quando da forma de escolha do critério a ser adotado, assim como, na implicação após a eventual escolha dos vencedores do objeto.

A contratação de seguro para a frota de veículos da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte/CE **não será objeto de parcelamento**, em razão de características próprias do mercado securitário e da necessidade de preservação da eficiência operacional e da economicidade da contratação.

O fracionamento da apólice em múltiplos contratos, cada um abrangendo parte da frota, acarretaria os seguintes impactos negativos:

Perda de economia de escala – A contratação global para toda a frota possibilita maior poder de negociação e obtenção de prêmio mais competitivo, em razão da diluição do risco e do volume segurado. No mercado, o seguro contratado para o conjunto de veículos costuma ter custo proporcionalmente menor do que o somatório de apólices individuais.

Dificuldade de gestão e fiscalização contratual – O controle de várias apólices com prazos, coberturas e condições distintas demandaria esforço administrativo desproporcional e aumentaria o risco de lacunas na cobertura.

Risco de sobreposição ou ausência de cobertura – Parcelar a contratação poderia gerar divergências entre cláusulas contratuais, franquias e critérios de indenização, prejudicando a uniformidade do atendimento em caso de sinistro.

Alinhamento ao interesse público e à continuidade do serviço – A Secretaria necessita de cobertura contínua e homogênea para todos os veículos, garantindo tratamento isonômico e agilidade na reposição ou reparo, preservando a continuidade das atividades essenciais de segurança, cidadania, trânsito e transporte.

Assim, a contratação única é a forma mais vantajosa e adequada para o atendimento da necessidade, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa** previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

9. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**



9.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

9.1.1. Requisitos de habilitação para julgamento:

9.1.1.1. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21. A relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

9.1.1.2. Para fins de qualificação técnica, considerando a especificidade do serviço e a necessidade de comprovação dos requisitos, serão exigidos os seguintes documentos;

- a) Contratação de empresa seguradora regularmente autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), para prestação de serviço de seguro total da frota de veículos da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte/CE, abrangendo viaturas operacionais, motocicletas, caminhonetes, automóveis administrativos e demais veículos sob sua gestão.

Diante disso, faz-se necessária que a empresa para fins de exigência habilitatória técnica apresente certificado de autorização emitido pela SUSEP, comprovando que a empresa está regularmente autorizada a operar no mercado de seguros, especialmente na modalidade de seguros de veículos.

9.1.2. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que no momento da contratação seja apresentado os seguintes requisitos específicos:

- a) Rede de oficinas credenciadas ou conveniadas localizadas em quantidade e distribuição suficientes para garantir o atendimento integral da frota na área de circulação dos veículos, abrangendo o território do Município e regiões adjacentes, de forma a possibilitar reparos com peças novas ou de qualidade equivalente, respeitando as especificações do fabricante.
- b) Disponibilização de canais de comunicação 24 horas (telefone, aplicativo ou web) para abertura de sinistros e solicitação de serviços de assistência.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, SEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

O objeto trata-se de um SERVIÇO INTANGÍVEL, não envolve fornecimento de bens, não gera resíduos físicos e não consome recursos naturais diretamente. O seguro total transfere risco patrimonial, mas não implica compra de peças, não gera sucata, não faz descarte.

A manutenção mecânica do veículo não é feita pela seguradora, mas sim por oficinas credenciadas que já operam sob a legislação ambiental aplicável, inclusive para resíduos automotivos (óleo, peças, pneus).

Portanto, não há impacto ambiental gerado diretamente pela contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Informamos a não existência de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto pretendido.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Com a contratação de seguro total para a frota de veículos da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte/CE, pretende-se alcançar ganhos concretos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, em estrita observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A transferência dos riscos patrimoniais para a seguradora elimina a necessidade de mobilizar recursos financeiros emergenciais para arcar com despesas imprevistas, como reparos de veículos sinistrados, indenizações por perda total ou ressarcimentos por danos causados a terceiros. Com isso, o Município passa a contar com um custo anual previsível, permitindo melhor planejamento orçamentário e evitando a ocorrência de despesas extraordinárias que poderiam impactar negativamente outras áreas prioritárias da gestão municipal.

Além do aspecto econômico direto, a contratação de seguro total contribui de forma significativa para o aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos. Sem cobertura securitária, a Administração precisaria deslocar servidores para atividades paralelas de gerenciamento de reparos, compras emergenciais de peças, contratação isolada de oficinas e acompanhamento de processos judiciais relacionados a acidentes. Com a apólice abrangente, essas tarefas passam a ser de responsabilidade da seguradora, liberando a equipe interna para concentrar esforços nas atividades finalísticas de fiscalização de trânsito, patrulhamento preventivo, apoio comunitário e demais ações ligadas à segurança e à mobilidade urbana.

Outro resultado importante é a economia indireta obtida com a redução do tempo de indisponibilidade da frota. A garantia de assistência 24 horas, rede de oficinas credenciadas e prazos definidos para vistoria, regulação e reparos assegura que os veículos permaneçam o menor tempo possível fora de operação, o que é essencial para setores como o Departamento Municipal de Trânsito e a Guarda Municipal, cujas atividades são ininterruptas e de relevância pública imediata. Assim, o Município evita prejuízos operacionais que poderiam comprometer a prestação de serviços essenciais à população.

A gestão concentrada de todos os eventos cobertos pela apólice possibilita maior controle, geração de relatórios periódicos, auditoria transparente e redução de fraudes, o que reforça a segurança jurídica e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Portanto, ao assegurar cobertura integral, previsibilidade de custos e continuidade dos serviços, a contratação pretendida viabiliza resultados reais em termos de eficiência, economicidade e otimização da estrutura administrativa, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes legais que norteiam as contratações no âmbito da Administração Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das contratações, se for o caso.



A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Diante dos estudos realizados, das alternativas de solução analisadas, da caracterização da demanda, da avaliação de riscos e do levantamento de mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para realização de seguros veiculares da frota de veículos da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte/CE é adequada, necessária e plenamente justificável, atendendo de forma integral à necessidade identificada.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS

15. JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS
ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

HORIZONTE/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: VINÍCIOS ALENCAR MUNIZ COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: JOSÉ NETO MAIA SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

“Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do ETP original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos”.



ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

a) **Justificativa quanto ao fornecimento/execução contínua**

Considerando que o objeto desta contratação é o serviço de **seguro total da frota de veículos** da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte/CE, é imprescindível que sua execução se dê de forma **contínua, sem interrupções**, durante todo o período de vigência da apólice.

A natureza dos serviços de fiscalização de trânsito, patrulhamento preventivo, apoio à segurança comunitária e atividades administrativas demanda a **disponibilidade ininterrupta dos veículos** vinculados ao Departamento Municipal de Trânsito e à Guarda Municipal. Tais veículos operam diariamente, inclusive em turnos noturnos, feriados e finais de semana, muitas vezes em condições adversas que elevam o risco de sinistros.

Dessa forma, a ausência de cobertura securitária em qualquer período exporia o Município a riscos financeiros relevantes, podendo resultar em **despesas imprevistas com reparos, indenizações a terceiros e reposição de veículos**, além de comprometer a **continuidade dos serviços essenciais** prestados à população. Assim, para garantir a **proteção integral do patrimônio público**, a **execução do serviço de seguro deve ocorrer de modo contínuo**, abrangendo integralmente todos os veículos especificados, desde o início da vigência contratual até o término, sem lacunas de cobertura.

Portanto, a **execução contínua** é condição indispensável para viabilizar o alcance dos objetivos previstos nesta contratação, garantindo previsibilidade orçamentária, eficiência administrativa e a manutenção da frota em condições de uso, de forma a assegurar a **regularidade, a segurança jurídica e a efetividade do serviço público**.

b) **Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.**

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) **Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo**

Não se aplica. Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) **Justificativa quanto as amostras**

Não se aplica

e) **Justificativa quanto a subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.



A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a contratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação e a natureza do serviço.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de serviço comum, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no termo de referência, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A mais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto não é viável haja vista as características genéricas do objeto, sua previsibilidade, a natureza da contratação que envolve serviços de natureza contínua, recurso orçamentário específico, logo, não existindo a característica da eventualidade e imprevisibilidade da demanda, sendo mais eficiente firmar contratos diretos ao invés de registrar preços. Assim, o presente objeto será regido por procedimento convencional.

i) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:

A vedação da participação de pessoas físicas em um processo licitatório pode ser justificada com base em vários aspectos relacionados à eficácia, segurança jurídica e à natureza do objeto da contratação. Primeiramente, o



objetivo das licitações é garantir a ampla concorrência e a competitividade, elementos essenciais para a obtenção de melhores propostas e, conseqüentemente, para a otimização dos recursos públicos.

Ao restringir a participação de pessoas físicas, busca-se assegurar que as empresas, que possuem a estrutura necessária e a capacidade técnica e financeira, sejam os principais participantes. Além disso, as empresas possuem uma série de responsabilidades legais e operacionais que garantem maior controle sobre a execução do contrato, o que é mais difícil de ser monitorado quando a contratação é feita diretamente com uma pessoa física.

Outro ponto relevante é que, em muitos casos, a pessoa física pode não ter o respaldo legal ou operacional necessário para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, como a manutenção de responsabilidades fiscais e trabalhistas, além da impossibilidade de submeter-se a auditorias ou de responder por eventuais falhas de execução com a segurança jurídica exigida para a administração pública.

Assim, a vedação à participação de pessoas físicas visa assegurar que os contratos públicos sejam celebrados com entidades capazes de oferecer garantias adequadas quanto à execução do objeto contratual e à observância das normas legais.

j) Justificar a vedação da participação de cooperativas:

A vedação da participação de cooperativas em um processo licitatório pode ser fundamentada pela natureza e pela complexidade do objeto da contratação, bem como pela necessidade de uma estrutura mais formalizada e com maior capacidade administrativa. Embora as cooperativas desempenhem um papel importante na economia, sua participação em determinadas licitações pode apresentar riscos ou dificuldades para a administração pública. Um dos motivos principais para a vedação é que, em muitas situações, as cooperativas não possuem a mesma capacidade técnica, administrativa e financeira de empresas tradicionais. Isso pode resultar em dificuldades na execução do contrato, especialmente em projetos de grande porte ou que exijam uma estrutura complexa de gestão. A ausência de uma clara definição de responsabilidades dentro das cooperativas também pode gerar complicações quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

Além disso, a natureza das cooperativas, que pode envolver múltiplos membros com interesses diversos, pode dificultar a prestação de contas e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração Pública, tornando o processo de fiscalização mais oneroso e complexo.

Portanto, a vedação da participação de cooperativas visa garantir maior segurança jurídica e operacional à execução do contrato, assegurando que os contratados possuam a estrutura necessária para o cumprimento integral das cláusulas contratuais e a observância dos requisitos legais e administrativos.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".



②

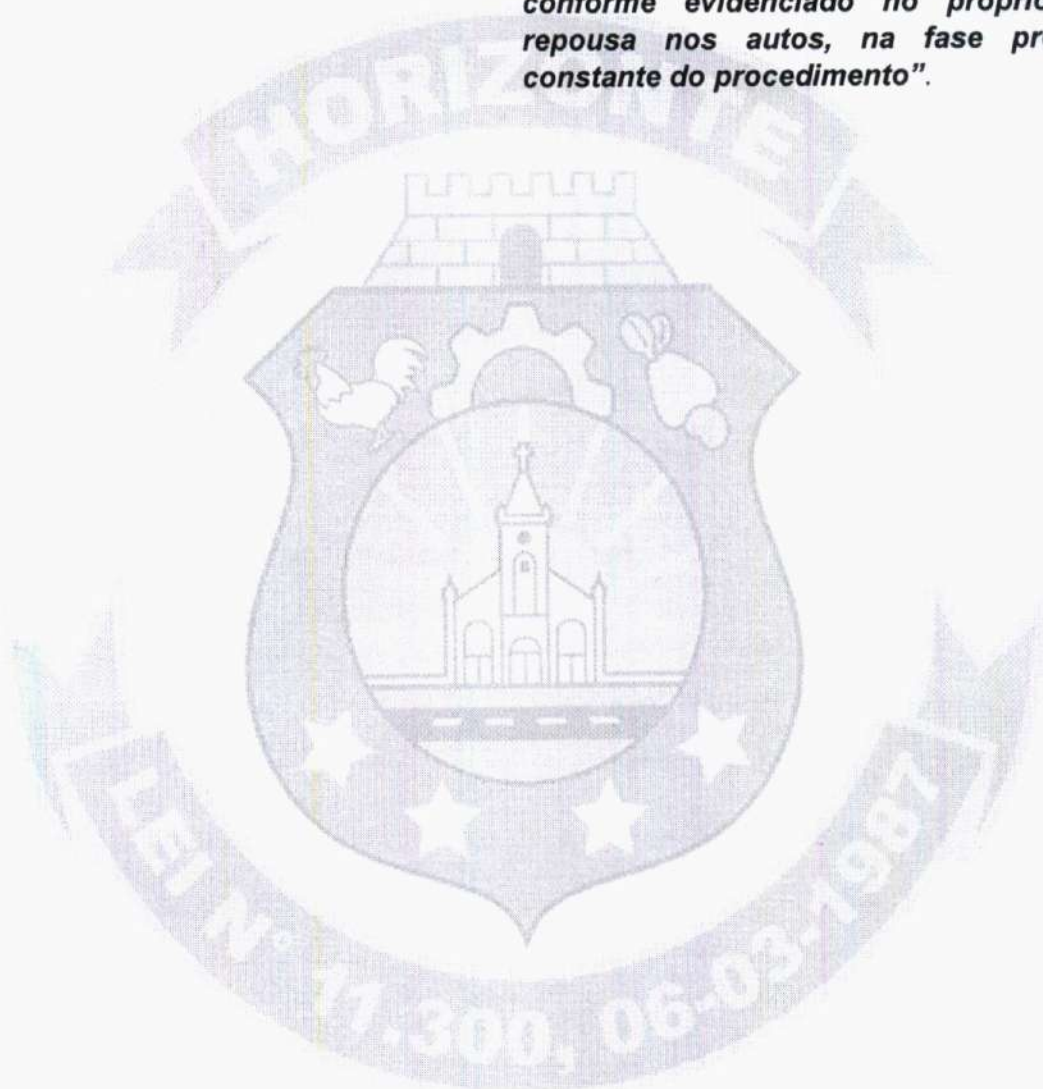


PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".



(Handwritten signature)

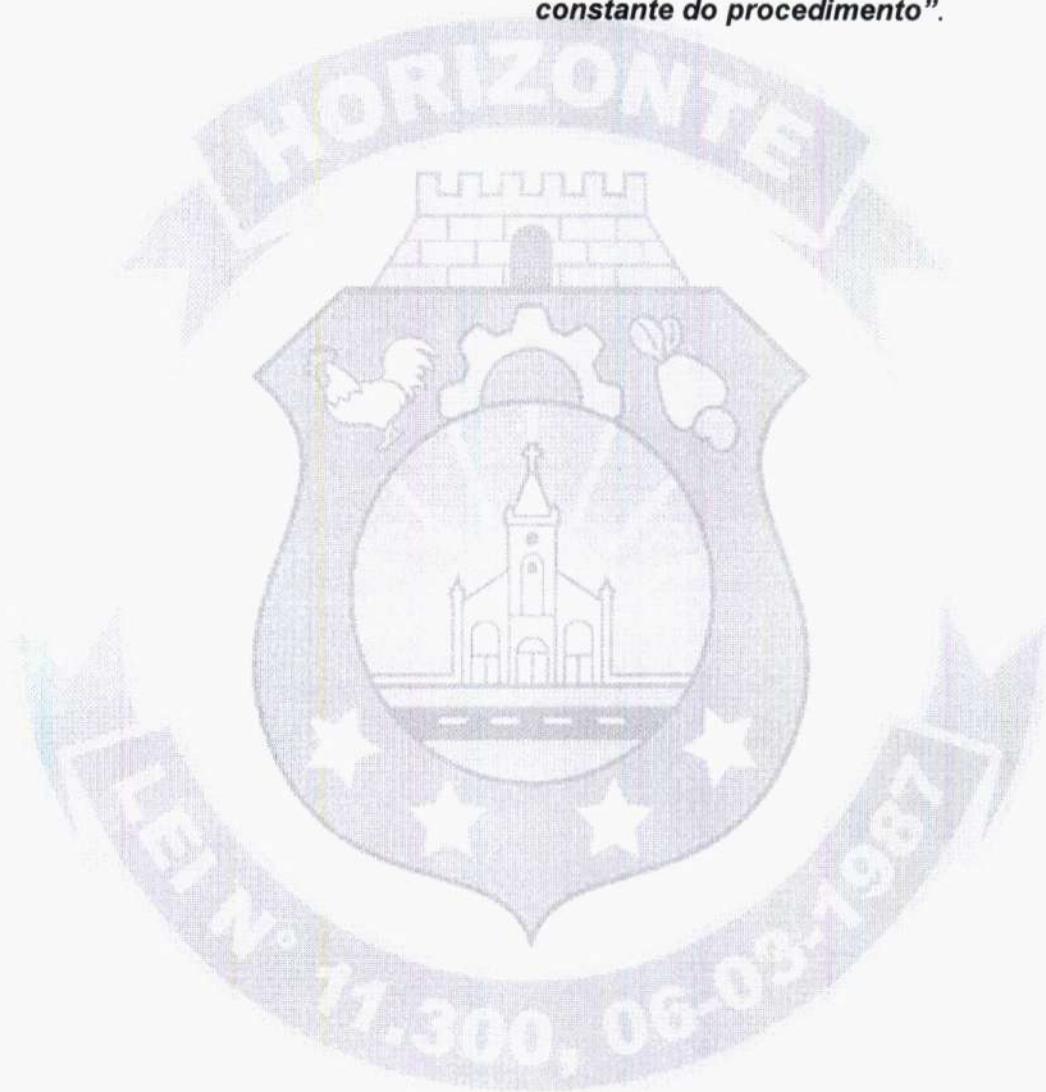


PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".



[Handwritten signature]



ANEXO IV DO TR

ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO

A gestão de riscos é uma ferramenta essencial para garantir a eficiência, a transparência e o sucesso de qualquer processo de contratação pública. No contexto da administração pública, a análise de riscos não só contribui para a proteção dos interesses da Administração, mas também assegura a execução de contratos de maneira justa, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Ao longo das diversas fases de um contrato público – desde o **planejamento**, passando pelo **julgamento**, até a **execução e fiscalização** – inúmeros fatores podem afetar diretamente o cumprimento das obrigações estabelecidas. Esses fatores incluem riscos legais, financeiros, operacionais, e até sociais, os quais, se não devidamente tratados, podem resultar em prejuízos significativos para a Administração e para a sociedade.

A **análise de riscos**, nesse contexto, tem um papel fundamental: ela visa identificar, avaliar e tratar os riscos inerentes a cada fase do processo licitatório e contratual, permitindo que as decisões sejam tomadas de forma formada e estratégica. Através de uma análise detalhada, é possível antecipar problemas, implementar medidas preventivas e garantir que eventuais falhas possam ser rapidamente corrigidas, minimizando impactos negativos.

Esse processo também fortalece a **transparência e a conformidade** do procedimento, pois ao mapear e tratar riscos de forma contínua, a Administração pública demonstra seu compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da **legalidade, moralidade e eficiência** previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a análise de riscos facilita o cumprimento das responsabilidades contratuais, tanto para a Administração quanto para o contratado, promovendo um ambiente de colaboração e confiança mútua.

Portanto, a implementação de um sistema eficaz de gestão de riscos nas contratações públicas não é apenas uma exigência legal, mas também uma prática estratégica indispensável para garantir o sucesso na execução de projetos públicos. O presente mapa de riscos visa fornecer um diagnóstico claro e detalhado dos potenciais riscos em cada etapa do processo, além de estabelecer diretrizes para tratá-los de maneira eficiente, contribuindo assim para a execução de contratos de forma segura, transparente e eficiente.

Para fins de análise dos riscos concernentes ao presente objeto deve ser considerada as seguintes disposições e parâmetros:

Do Mapa de Análise de Riscos para Contratação Pública

1. Fase de Planejamento

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Definição inadequada do objeto do contrato	O objeto do contrato é descrito de forma vaga ou imprecisa, prejudicando a execução e interpretação das obrigações.	- Elaboração detalhada do Termo de Referência, especificando claramente o objeto e as condições de execução. - Revisão técnica e jurídica do objeto.
2. Falta de previsão de contingências	O contrato não antecipa custos adicionais ou imprevistos (ex.: aumento de preços de insumos, variações cambiais).	- Incluir cláusulas de ajuste de preço, e reserva para imprevistos conforme a Lei nº 14.133/2021 (art. 124). - Previsão de revisão periódica de preços.
3. Não identificação de riscos	A análise de riscos não é realizada de forma adequada, deixando de prever possíveis falhas na execução ou problemas com o contratado.	- Realizar uma análise de riscos detalhada e documentada, com base em informações históricas e normativas do setor.
4. Deficiência na análise de qualificação do contratado	A equipe de planejamento não verifica adequadamente os requisitos de qualificação do contratado, resultando em problemas de execução posteriormente.	- Verificar rigorosamente as condições de habilitação do contratado (documentação fiscal, trabalhista, etc.). - Inclusão de cláusulas de regularidade contínua no contrato.



5. Falta de clareza na definição das obrigações contratuais	O contrato pode ter cláusulas genéricas ou mal definidas, dificultando a fiscalização e controle.	- Redigir cláusulas claras e específicas, com prazos e métricas bem definidos. - Consultoria jurídica para garantir o alinhamento das obrigações.
6. Desconsideração de normas de segurança e acessibilidade	O planejamento não garante a conformidade com as normas de segurança, acessibilidade ou proteção ao meio ambiente.	- Garantir que o planejamento inclua as normativas de segurança, saúde, acessibilidade e ambientais previstas em legislações específicas.
7. Falta de especificação detalhada de materiais e serviços	O Termo de Referência pode ser omissivo ou pouco claro sobre as especificações técnicas de bens ou serviços a serem fornecidos, gerando divergências na execução.	- Incluir no Termo de Referência todas as especificações detalhadas dos produtos ou serviços, conforme as necessidades técnicas da Administração.
8. Subdimensionamento de recursos financeiros e operacionais	O orçamento previsto para o contrato pode ser insuficiente para cobrir todos os custos, levando a dificuldades financeiras durante a execução.	- Realizar um levantamento adequado de custos, considerando possíveis variações e atualizações de preços. - Análise financeira detalhada do orçamento do contratado.
9. Planejamento inadequado da fiscalização	A fiscalização pode ser mal planejada ou insuficiente, dificultando a verificação do cumprimento das obrigações contratuais durante a execução.	- Definir claramente a estrutura de fiscalização, com profissionais capacitados e prazos bem definidos para os relatórios de fiscalização.
10. Falta de previsibilidade de mudanças no mercado	A análise de mercado não antecipa mudanças de mercado ou outros fatores econômicos que podem impactar a execução do contrato (ex.: escassez de materiais, aumento de preços).	- Acompanhamento contínuo do mercado e revisão das previsões contratuais, com cláusulas de ajuste conforme variação de preços e condições de mercado.

2. Fase de Julgamento

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Análise inadequada das propostas técnicas	Falha na análise das propostas técnicas, permitindo a seleção de um contratado com deficiência nas competências ou capacitação necessárias.	- Formação de uma comissão técnica qualificada para avaliar as propostas. - Definir critérios objetivos para a avaliação técnica.
2. Julgamento errado da proposta financeira	Erro na avaliação da proposta financeira, levando à contratação de proposta incompatível com o orçamento ou com os custos reais do projeto.	- Comparar detalhadamente os custos propostos com os custos de mercado e orçamento estimado. - Realizar auditorias periódicas para garantir a veracidade das propostas financeiras.
3. Subdimensionamento da proposta econômica	A proposta financeira do contratado não cobre todos os custos, resultando em inadimplência ou execução prejudicada.	- Solicitar detalhamento completo da composição de preços. - Verificar a viabilidade econômica do contrato em comparação com outras propostas e com o mercado.
4. Falta de transparência no processo de julgamento	O processo de julgamento das propostas pode não ser totalmente transparente, gerando suspeitas de favorecimento ou discriminação.	- Publicar todos os atos do processo licitatório de forma transparente. - Realizar a sessão pública para abertura e julgamento das propostas.
5. Não acompanhamento das mudanças no edital	Alterações no edital podem ser feitas sem o devido acompanhamento, causando inconsistências nas propostas e nos requisitos de habilitação.	- Acompanhar de perto qualquer alteração no edital e assegurar que todas as modificações sejam formalmente publicadas.
6. Falta de clareza nos critérios de julgamento	CrITÉRIOS de julgamento pouco claros podem gerar distorções nas propostas ou questionamentos jurídicos por parte dos licitantes.	- Definir critérios de julgamento detalhados e objetivos no edital. - Prever cláusulas que permitam a revisão de propostas em caso de erros evidentes.



7. Erro na classificação das propostas	Classificação incorreta das propostas, seja por erro material ou interpretação equivocada, levando à contratação do fornecedor errado.	- Revisar e validar todos os documentos e cálculos envolvidos na classificação das propostas. - Estabelecer uma equipe revisora independente para garantir a precisão da análise.
8. Desconsideração de documentos essenciais	Desconsideração ou erro no exame dos documentos de habilitação, como certidões fiscais ou comprovantes de regularidade.	- Exigir a apresentação de toda a documentação exigida no edital de forma clara. - Realizar verificações detalhadas da validade e autenticidade dos documentos.
9. Falha na avaliação das condições de execução	Não considerar as condições de execução do contrato na análise das propostas, o que pode levar a dificuldades operacionais durante a execução.	- Avaliar as condições operacionais do contratado durante o processo de julgamento, verificando a capacidade técnica e logística do licitante.
10. Falta de verificação da compatibilidade entre proposta e edital	O contratado apresenta uma proposta que, embora financeiramente vantajosa, não cumpre com as exigências técnicas ou prazos do edital.	- Realizar uma conferência detalhada entre as condições propostas e as exigências do edital antes de efetuar a adjudicação.

3. Fase de Execução

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Não cumprimento dos prazos de entrega	O contratado não entrega os bens ou serviços dentro dos prazos estabelecidos no contrato, prejudicando a execução do projeto ou serviço.	- Imposição de cláusulas de penalidades e multas por atraso. - Acompanhamento contínuo dos prazos de execução e notificações de atraso.
2. Qualidade do produto ou serviço fornecido	O contratado entrega produtos ou serviços que não atendem aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato ou edital.	- Estabelecer critérios rígidos de qualidade e inspeção na entrega. - Realizar inspeções detalhadas e imediatas para garantir conformidade.
3. Vícios ou defeitos no objeto do contrato	O objeto contratado apresenta defeitos ou vícios que comprometem sua utilidade ou segurança, obrigando reparos e substituições.	- Estabelecer prazo para correção de defeitos ou substituição do objeto. - Garantir que a fiscalização acompanhe a qualidade das entregas, conforme especificado no contrato (item 9.3, alínea "c").
4. Irregularidade fiscal e trabalhista do contratado	O contratado não mantém sua regularidade fiscal ou trabalhista, podendo comprometer a execução e gerar sanções à Administração Pública.	- Exigir regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato. - Acompanhamento contínuo das certidões e documentação do contratado.
5. Inadequação nas condições de trabalho (saúde e segurança)	O contratado não cumpre as normas de segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores, gerando acidentes ou danos à saúde.	- Realizar auditorias periódicas no local de trabalho. - Exigir que o contratado cumpra todas as normas de segurança e saúde no trabalho, conforme previsto na legislação vigente.
6. Execução com recursos insuficientes	O contratado não disponibiliza os recursos necessários para a execução do contrato, resultando em atrasos ou falhas na entrega dos bens ou serviços.	- Garantir que o contratado tenha recursos suficientes, verificando seu planejamento de execução e capacidade operacional.
7. Falta de supervisão adequada da execução	A falta de fiscalização eficiente pode levar ao não cumprimento das obrigações contratuais ou à má qualidade do serviço.	- Designar fiscalizadores qualificados para o acompanhamento contínuo. - Estabelecer um cronograma de inspeções e auditorias.
8. Execução inadequada de subcontratos	O contratado subcontrata parte do serviço, mas o subcontratado não	- Definir previamente no contrato os critérios para subcontratação.



	cumpra os requisitos ou compromissos, afetando a execução do contrato.	- Fiscalizar as condições de execução também no subcontratado.
9. Falta de comunicação entre as partes	A falta de uma comunicação clara e eficiente entre o contratado e a Administração pode gerar mal-entendidos e falhas na execução.	- Estabelecer um canal de comunicação direto e formal para a troca de informações. - Reuniões periódicas para verificar andamento da execução.
10. Alterações não autorizadas no contrato	O contratado altera métodos de execução ou entregas sem autorização da Administração, comprometendo o objeto do contrato.	- Estabelecer cláusulas claras sobre alterações no contrato, com necessidade de autorização prévia para qualquer modificação. - Monitorar constantemente os métodos de execução.

Responsabilidade pelos Riscos e Tratativa de Cada Fase

Responsáveis pela Gestão de Riscos

Os responsáveis pela gestão dos riscos podem variar de acordo com a fase e o tipo de risco, mas geralmente as responsabilidades estão divididas entre a **administração pública**, os **gestores de contrato**, os **fiscais** e os **fornecedores/contratados**. Abaixo, faço um detalhamento para cada fase do processo:

1. Fase de Planejamento

Responsáveis:

- **Equipe de Planejamento:** Responsável pela elaboração do **Termo de Referência**, análise de custos e especificações.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o planejamento esteja conforme as normativas legais.
- **Órgão Gestor de Contrato:** Para revisar e aprovar o planejamento geral.

Tratativa dos Riscos:

• Metodologia:

A análise de riscos no planejamento deve ser realizada por uma equipe multidisciplinar, composta por especialistas técnicos, financeiros e jurídicos. O planejamento deve incluir uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) para identificar riscos externos e internos, como mudanças de mercado ou falhas nos requisitos do contrato.

• Procedimentos:

1. **Identificação e Análise de Riscos:** Levantamento dos riscos associados a falhas de especificação, previsão de imprevistos, custos e cronogramas.
2. **Adoção de Medidas Preventivas:** Definição de cláusulas contratuais de reserva para contingências e revisão de custos para garantir que todos os riscos possíveis sejam cobertos.
3. **Inclusão de cláusulas flexíveis:** Como cláusulas de reajuste de preços, prazos para revisão de custos e ajustes em caso de modificações no objeto.

2. Fase de Julgamento

Responsáveis:



- **Agente de contratação/Comissão de Licitação:** Responsável pela análise técnica e financeira das propostas.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o julgamento siga as normas legais e que não haja impugnações ou questionamentos judiciais.
- **Gestor de Contrato:** Para assegurar que a contratação atenda aos critérios estabelecidos no planejamento e no edital.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

A equipe de licitação deve seguir uma metodologia de julgamento clara e objetiva, baseada nos **critérios de seleção** definidos no edital, além de realizar uma revisão detalhada das propostas, tanto técnicas quanto financeiras.

• análise pode envolver uma **matriz de avaliação de riscos** para verificar a viabilidade das propostas em comparação com as condições reais do mercado e as especificações exigidas.

- **Procedimentos:**

1. **Avaliação das Propostas:** Análise rigorosa das propostas técnicas e financeiras, com auditoria interna para garantir a transparência.
2. **Verificação de Regularidade:** Garantir que a documentação de habilitação esteja completa e válida, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e financeira do contratado.
3. **Auditoria do Processo:** Realizar auditoria do processo de licitação para garantir que a classificação das propostas esteja conforme o edital e não haja erros materiais ou subjetivos.
4. **Atendimento às Impugnações:** Proceder com a resolução de impugnações, se existirem, garantindo a transparência e a legitimidade do julgamento.

3. Fase de Execução

Responsáveis:

- **Gestor do Contrato (Responsável pelo acompanhamento do cumprimento do contrato):** Responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- **Fiscal do Contrato (Gestor Técnico):** Responsável pela verificação da execução técnica e da qualidade do objeto contratado.
- **Contratado:** Responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.
- **Assessoria Jurídica:** Responsável por assegurar que as cláusulas contratuais sejam cumpridas conforme o previsto.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

A metodologia de gestão de riscos nesta fase deve envolver **monitoramento contínuo, auditoria e acompanhamento sistemático** das entregas do contratado. Um plano de **gestão de riscos operacionais** deve ser elaborado para tratar qualquer desvio de padrão. As ferramentas como **controle de qualidade e auditorias periódicas** devem ser empregadas para monitorar a execução. Além disso, a equipe



de fiscalização deve ser treinada para identificar e atuar rapidamente diante de falhas, acidentes ou irregularidades.

- **Procedimentos:**

1. **Acompanhamento e Fiscalização:** O gestor do contrato e o fiscal devem realizar reuniões periódicas com o contratado para verificar o andamento da execução.
 2. **Controle de Qualidade:** Inspeções regulares de conformidade com o Termo de Referência e com as condições técnicas exigidas.
 3. **Gestão de Alterações:** Qualquer alteração no projeto ou no objeto deve ser devidamente registrada e justificada, sendo necessária autorização prévia da Administração Pública.
 4. **Planejamento de Correção:** Caso ocorra falha, como vícios ou defeitos, o gestor deve solicitar as devidas correções em tempo hábil, conforme o contrato.
 5. **Aplicação de Penalidades:** Caso os prazos não sejam cumpridos ou a qualidade seja comprometida, o gestor deve aplicar as penalidades previstas em contrato (multas, rescisão, etc.).
- **Acompanhamento de Pagamentos:** O responsável deve garantir que as condições de pagamento sejam observadas conforme a execução do contrato.

4. Fase de Fiscalização

Responsáveis:

- **Fiscal do Contrato:** Responsável pela verificação do cumprimento das obrigações do contratado.
- **Gestor de Contrato:** Responsável por garantir que a fiscalização seja feita adequadamente e por analisar relatórios de fiscalização.
- **Auditoria Interna:** Responsável pela análise das auditorias fiscais e financeiras do contrato.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

O fiscal deve seguir uma **metodologia de inspeção rigorosa**, utilizando ferramentas como checklists de qualidade, relatórios de progresso e comparações de cronogramas. Também deve ser realizado um acompanhamento da **execução financeira** para garantir que os pagamentos correspondam à execução real do objeto.

- **Procedimentos:**

1. **Relatórios Periódicos:** O fiscal deve emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução, alertando para qualquer risco identificado.
2. **Inspeções e Auditorias:** Realizar auditorias regulares nas entregas, no cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, e na qualidade dos materiais ou serviços fornecidos.
3. **Ações Corretivas e Preventivas:** O gestor deve estabelecer um plano para atuar frente a qualquer risco de não cumprimento do contrato, adotando medidas corretivas e preventivas.
4. **Tratamento de Reclamações:** O fiscal deve ser responsável por registrar e tratar todas as reclamações ou problemas reportados pela Administração ou por terceiros, solucionando de forma ágil e eficaz.
5. **Monitoramento das Penalidades:** Verificação da aplicação de penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais.



Metodologia Geral de Tratamento de Riscos

1. Identificação dos Riscos:

Em cada fase, é importante que a equipe envolvida realize uma **identificação contínua** dos riscos, utilizando técnicas como **brainstorming**, **entrevistas com stakeholders**, **análise SWOT**, **checklists de conformidade** e **auditorias internas**.

2. Análise e Avaliação dos Riscos:

Após identificar os riscos, deve-se realizar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa envolve priorizar os riscos com base no impacto e na probabilidade, enquanto a análise quantitativa pode incluir a utilização de **métodos probabilísticos** ou **matrizes de risco**.

3. Planejamento de Respostas:

Para cada risco identificado, o gestor deve definir estratégias de **mitigação**, **transferência** (ex.: seguro), **aceitação** ou **eliminação** do risco. A mitigação envolve ações preventivas, como cláusulas contratuais específicas ou auditorias frequentes.

4. Monitoramento e Controle:

Durante toda a execução, deve ser realizado o monitoramento contínuo, com a atualização regular dos **planos de mitigação** e o acompanhamento das ações corretivas e preventivas. Relatórios periódicos devem ser gerados e avaliados.

5. Documentação e Comunicação:

A documentação de todas as etapas de análise, tratativa e acompanhamento de riscos é essencial. Além disso, deve haver comunicação constante entre os **gestores**, **fiscais** e **contratados**, garantindo transparência e eficácia na gestão.

Atenciosamente,

HORIZONTE/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁV(EL)(IS) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
VINÍCIOS ALENCAR MUNIZ COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	JOSÉ NETO MAIA SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE ORDENADOR DA DESPESA

"Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".